

LEI N° 451/99, de 16 de junho de 1999.

EMENTA: *“Denomina praça pública em Barreirinhas e dá outras providências”.*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art.1º- Fica denominada de **Praça Zózimo Costa Bonfim**, a Praça Pública localizada no Bairro Barreirinhas em frente à Escola Roberto Santos, que será construída dentro em breve pela Prefeitura Municipal de Barreiras.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário